SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro, 08 de Janeiro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO 1 | Nº 0090

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 002-09-SEMO
Processo nº. **0245-09**
Partes: PMA X LIMP PLAN – LIMPEZA E TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS
Valor aditado: R$ 65.991,20
Dispositivo Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Prazo: 30 (trinta) dias, contados a partir de 01-01-2010.
Data: 21-12-09

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:008F71C0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 842 DE 07 DE JANEIRO DE 2010

"Estende-se os efeitos do **Decreto n° 752 de 19 de junho de 2009** aos Fundos Municipais e demais entidades contábeis-financeiras**"**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições que lhe conferidas por lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam os efeitos do **DECRETO Nº 752 DE 19 DE JUNHO DE 2009,** estendidos para os FUNDOS MUNICIPAIS e demais entidades contábeis-financeiras previstas na **Lei n° 4320 de 17 de março de 1964**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 07 de janeiro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:61AD5052

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 07/7629/09: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 185/187 e Controladoria Geral do Município em fls. 188/190, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 080/2009, com base no incisos XXI e XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, adjudicando as sociedades empresárias **COMIBRAS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** vencedora no item 10, no valor total de R$ 1.614,00 (hum mil, seiscentos e quatorze reais); **IONE DA SILVA DIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS - ME**, vencedora no item 01, no valor total de R$ 959,99 (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos); **ACHEI IND´SUTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA,** vencedora nos itens 02, 03 e 04 no valor de de R$ 5.048,00 (cinco mil e quarenta e oito reais); **VETTA LTDA-ME,** vencedora no item 08, no valor de R$ 3.255,18 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) e **PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO-EPP.,** vencedora nos itens 05, 06, 07 e 09, no valor de de R$ 5.704,99 (cinco mil, setecentos e quatro reais e noventa e nove centavos) os quais somados, resultam em **R$ 16.582,16 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)**, por terem apresentados os menores preços e as propostas mais vantajosas, para aquisição de material permanente, com a finalidade de equipar o programa de proteção social básica, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 07 de janeiro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A700556C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 612 DE 07 DE JANEIRO DE 2010.

Autor: Vereador Ricardo Fried

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSCIENTIZAÇÃO QUANTO AO PREENCHIMENTO LEGÍVEL E DE FÁCIL COMPREENSÃO DE PRESCRIÇÃO DE RECEITAS MÉDICAS, EM TODOS OS SETORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte, **LEI:**

Art. 1º - As receitas médicas deverão ser preenchidas legíveis e de fácil compreensão a população.

Art. 2º - A Secretaria responsável realizará campanhas de conscientização junto aos médicos, quanto à necessidade da prescrição de receitas legíveis, para facilitação da leitura de seu conteúdo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 07 de janeiro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:BD97E815

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 610 DE 07 DE JANEIRO DE 2010.

Autor: Vereador Hailé da Fonseca Teffe dos Reis

"Dá nova denominação a Rua Vera Lucia, para Pirini-ruda Amazonas Caldas Localizada no Bairro do BNH-Mesquita e da outras providencias".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte, **LEI**

Art. 1º - Dá nova denominação a Rua Vera Lucia, para Pirini-ruda Amazonas Caldas Localizada no Bairro do BNH-Mesquita e da outras providencias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Mesquita, RJ, 07 de janeiro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:EC2201AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 611 DE 07 DE JANEIRO DE 2010.

Autor: Vereador Ricardo Fried

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte, **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado no Município de Mesquita, a criação do Programa de Incentivo à Doação de sangue a ser realizado em período a ser definido pelo Poder Executivo.

Art. 2º - O Programa será implantado pelo Poder Executivo e suas unidades competentes e associações com objetivos afins.

Art. 3º - Ficará a cargo do Poder Executivo a regularização desta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua vigência, a fim de ser imediatamente executada.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 07 de janeiro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D0BBF398

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 841 DE 07 DE JANEIRO DE 2010.

Declara situação de alerta, áreas do Município de Mesquita, atingidas por chuvas intensas e ininterruptas ocorridas no período do verão de 2010".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 94 da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e na Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil,

Considerando que as chuvas de verão geram diversos danos à coletividade mesquitense, notadamente com a ocorrência de inundações, produção anormal de detritos sólidos, desabamentos de residências, bem como desalojamento de famílias em áreas de risco;

Considerando que as chuvas acima mencionadas promovem danos às áreas públicas, bem como às propriedades particulares, especialmente de famílias carentes dos bairros da Chatuba, Santa Terezinha, Santo Elias, Rocha Sobrinho, Banco de Areia, Jacutinga e Coréia;

Considerando que o Poder Público não pode se quedar inerte em situações como estas, devendo restaurar a ordem pública e prestar o auxílio aos necessitados,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação de alerta, provocada por desastre da natureza e caracterizada como situação anormal, em razão de chuvas de verão de 2010.
Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para todo o território de Mesquita.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.
Parágrafo Único: Ficam todos os servidores públicos municipais, durante a vigência do presente decreto, obrigados a permanecer em alerta contínuo, podendo inclusive ter suas férias e demais afastamentos suspensas a bem do serviço público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a na data da sua publicação, revogado as disposições ao contrario.
Parágrafo único: O prazo de vigência deste Decreto será por todo o período do verão de 2010.

Mesquita, RJ, 07 de janeiro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B6EF1EA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 843 DE 07 DE JANEIRO DE 2010.

Convoca a 1º Conferência Municipal Defesa Civil".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal Defesa Civil, a realizar-se neste município no dia 29 de JANEIRO de 2010.
§ 1o O Capitão Reformado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Janeiro SEBASTIÃO FERREIRA ALVES, Subsecretário Municipal de Defesa Civil do município de Mesquita. será o Presidente da 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil.
§ 2o A realização da 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil será coordenada por uma Comissão Organizadora Municipal, a ser instituída por ato do Prefeito Municipal.
§ 3o A 1a Conferência Municipal de Defesa Civil atenderá ao estabelecido em regimento interno, aprovado pela comissão organizadora Estadual ou pela Comissão Organizadora Nacional, em consonância com o regimento interno da Conferência Nacional de Defesa Civil, dispondo sobre organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados.

Art. 2º - A 1a Conferência Municipal de Defesa Civil terá como objetivo: I) realizar a análise das ações de Defesa Civil no nível municipal e demais organismos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, previstos no Decreto Presidencial nº. 5376 de 17 de fevereiro de 2005; II) definir diretrizes para a reorganização do SINDEC a nível municipal, estadual e nacional, e das ações de Defesa Civil com ênfase nos princípios da Prevenção e Assistência Humanitária, como política de Estado para a garantia de desenvolvimento social;e III) definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social no planejamento, gestão e operacionalização do SINDEC.
Parágrafo único. O tema da 1a Conferência Nacional de Defesa Civil será "Defesa Civil: Prevenção e Assistência Humanitária – Por uma ação integral e contínua".

Art. 3º - As despesas com a realização da etapa nacional da 1a Conferência Municipal de Defesa Civil correrão à conta de recursos orçamentários deste Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 07 de janeiro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:845E6EB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 844 DE 07 DE JANEIRO DE 2010.

"Dispõe sobre a realização do **II Concurso para escolha do REI MOMO, RAINHA E PRINCESA DO CARNAVAL MESQUITENSE 2010** e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído a realização do **II Concurso para escolha do REI MOMO, RAINHA E PRINCESA DO CARNAVAL MESQUITENSE 2010**, cuja seleção terá lugar no dia 01 de fevereirode 2010, o resultado final no dia 6° de fevereiro de 2010 e as inscrições serão efetuadas no período de 15 de janeiro de 2010 a 29 de janeiro de 2010, na sede da SEMCTEL – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, sito à Rua Mister Watkins, 142 – Centro, das 09hs às 17hs, mediante as condições estabelecidas no Regulamento do Concurso, que estará à disposição dos interessados.

Art. 2º – Fica aprovado o Edital n° 001/2010 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para a realização do **II Concurso para escolha do REI MOMO, RAINHA E PRINCESA DO CARNAVAL MESQUITENSE 2010.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 07 de janeiro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:DF83BF55

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 09/9099/09: Com base no Parecer do Controlador Geral do Município, aprovo as contas apresentadas pelo servidor **JORGE LUIZ BORGES DA SILVA**, matrícula nº 60/002.600, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAS conforme adiantamento de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), concedido através do Processo Administrativo nº 02/1970/09.Após a CGM, para as devidas providências.

Mesquita, RJ, 07 de janeiro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7B9D0174

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 12/12157/09: Com base no Parecer do Controlador Geral do Município, aprovo com ressalvas as contas apresentadas pelo servidor **JOÃO LUIZ QUINTANILHA**, matrícula nº 11/010.590, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED conforme adiantamento de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), concedido através do Processo Administrativo nº 03/2573/09.Após a CGM, para as devidas providências.

Mesquita, RJ, 07 de janeiro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:8799CB18

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 11/11917/09: Com base no Parecer do Controlador Geral do Município, aprovo as contas apresentadas pelo servidor **JORGE LUIZ BORGES DA SILVA**, matrícula nº 60/002.600, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAS conforme adiantamento de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), concedido através do Processo Administrativo nº 09/9167/09. Após a CGM, para as devidas providências.

Mesquita, RJ, 07 de janeiro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:21C2AE80

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 09/9874/09
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO / SRP Nº. 002/2010.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática.
DATA DE ABERTURA: 25/01/10 às 10:00 h.
TIPO: Menor Preço
SECRETARIA REQUISITANTE: SEMED
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, localizada à Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro - Mesquita, a partir de 11/01/2010 poderá ser retirado por meio eletrônico através dos sites: www.comprasnet.gov.br , www.mesquita.rj.gov.br e ainda mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 04 resmas de papel, modelo A4, reciclado(não clorado), na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

RAONI CARVALHO COSTA
Pregoeiro
Mat. 60/004.976

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:FA2994D0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 10/10321/09
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO / SRP Nº. 001/2010.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Manutenção Predial.
DATA DE ABERTURA: 21/01/10 às 10:00 h.
TIPO: Menor Preço Item
SECRETARIA REQUISITANTE: SEMED
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, localizada à Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro - Mesquita, a partir de 08/01/2010 poderá ser retirado por meio eletrônico através dos sites: www.comprasnet.gov.br , www.mesquita.rj.gov.br e ainda mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 04 (quatro) caixas de clips 2/0 de 500 unidades, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

EDINUBIA MACENA VIEIRA
Pregoeira
Mat. 60/005.083

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:4870FD0E

As publicações dos
municípios do estado do Rio de Janeiro estão disponíveis no www.diariomunicipal.com.br/aemerj
para consultas a qualquer momento.
Isto é transparência da gestão pública municipal!
AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ
Para mais informações, ligue: (21) 3138-1179
E-mail: aemerj@aemerj.org.br